DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 | ANO: III | EDIÇÃO Nº: 674

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1882
DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA O DIA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de março de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria da Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de datas e eventos do município de Ilha Comprida, o "Dia do Escoteiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Parágrafo único: Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis/ou governamentais, poderá promover eventos e realizar ações entre os grupos de Escoteiros, organizada de conscientização, incentivo e difusão da atividade escoteira, incentivando a prática e a instrução dos valores e princípios escoteiros no Município de Ilha Comprida, através da promoção de palestras, debates e atividades educacionais escoteiras.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal